



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201



**ATO Nº 377/2008.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 3º, da Lei n.º 918, de 31 de agosto de 2004, o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, fixados nos incisos I e II do artigo 1º da Lei antes citada, passam a vigor com os valores acrescidos de 5.16% (cinco virgula dezesseis por cento), referente à revisão salarial de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, concedida pelas leis municipais nºs 1.240 e 1.246/2008, conforme abaixo:

- I- Vereador: R\$ 1.989,00 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais).
- II- Vereador Presidente da Câmara Municipal: R\$ 2.532,00 (dois mil e quinhentos e trinta e dois reais).

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 22 de março de 2008.

**HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

**LUIS ZORZAL**  
Primeiro Secretário

**JACOB VENTURIM FILETTI**  
Segundo Secretário